



Câmara Municipal da Aliança

FERNAMBUCO

LEI Nº 669

E M E N T A : Concede autorização para abrir um CRÉDITO ESPECIAL, destinado a atender às despesas efetuadas no exercício anterior.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO ESPECIAL na importância de NCR\$ 25.595,90 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS NOVOS E NOVENTA CENTAVOS), destinado a atender às despesas efetuadas no exercício anterior consoante a destinação enumerada.
SERVIÇO DE SAÚDE, ESTRADA DE RODAGEM, OBRAS PÚBLICAS, - ILUMINAÇÃO, CEMITÉRIOS E OUTROS.

Art. 2º - As dotações do artigo a seguir serão tôdas escrituradas em 3.1.5.0 (PAGAMENTO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR), de acordo com a lei FEDERAL Nº 4.320, de 17/3/64.

Art. 3º - As despesas com a abertura do Crédito Especial a que se refere a presente Lei, correrá pelas verbas a seguir:

		NCR\$	NCR\$
	<u>20-1 GOVERNO MUNICIPAL</u>		
3130-25	Serviços de Terceiros.....	30,00	
3234	Abono Familiar.....	<u>62,40</u>	92,40
	<u>30-1 SECRETARIA DA PREFEITURA</u>		
3120-13	Material de Consumo.....	391,59	
3130-22	Serviços de Terceiros.....	<u>38,00</u>	429,59 ✓
	<u>40-1 TESOURO MUNICIPAL</u>		
3120-22	Material de Consumo.....	200,00	
3140-16	Encargos Diversos.....	600,00	
3273-B	Entidades Estaduais.....	<u>51,84</u>	851,84 ✓
	<u>40-3 SERV. DE CONTABILIDADE</u>		
3130-07	Serviços de Terceiros.....	<u>2.000,00</u>	2.000,00 ✓
	<u>50-2 SERV. MERC. ACOUG. e MATAD.</u>		
3120-13	Material de Consumo.....	<u>125,09</u>	125,09 ✓
	<u>60-1 ENSINO PRIMÁRIO</u>		
3120-05	Material de Consumo.....	1.032,07	
3120-13	Material de Consumo.....	32,08	
3130-25	Serviços de Terceiros.....	74,00	
4148-06	Material Permanente.....	<u>450,00</u>	1.588,15 ✓



Câmara Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

Continuação.....

	60-2 <u>ENSINO SECUNDÁRIO</u>	NCR\$	NCR\$
3111-c	Pessoal Civil.....	185,62	
3120-07	Material de Consumo.....	85,76	
4140-07	Material Permanente.....	<u>450,00</u>	721,38 ✓
	<u>70-1 SERV. MÉDICO MUNICIPAL</u>		
3120-03	Material de Consumo.....	58,00	
3120-13	Material de Consumo.....	237,33	
3120-14	Material de Consumo.....	12.121,43	
3130-18	Serviços de Terceiros.....	519,37	
3130-22	Serviços de Terceiros.....	722,00	
4130	Equip. e Instalações.....	<u>120,00</u>	13.778,13 ✓
	<u>80-1 SERV. RODOV. MUNICIPAL</u>		
3120-03	Material de Consumo.....	428,65	
3120-16	Material de Consumo.....	327,10	
3130-04	Serviços de Terceiros.....	<u>5,00</u>	760,75 ✓
	<u>80-2 SERV. DE OBRAS PÚBLICAS</u>		
3120-13	Material de Consumo.....	1.116,46	
4113	Pros. e Concl. de Obras.....	<u>610,00</u>	1.726,46 ✓
	<u>90-3 ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>		
3120-13	Material de Consumo.....	70,00	
3140-17	Encargos Diversos.....	<u>3.394,11</u>	3.464,11 ✓
	<u>90-4 CEMITÉRIOS PÚBLICOS</u>		
3120-13	Material de Consumo.....	<u>58,00</u>	<u>58,00</u> ✓
			<u>25.595,90</u>

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 1970.

Luiz Carlos Borba Cavalcante

LUIZ CARLOS BORBA CAVALCANTE = PRESIDENTE

Luiz Gonzaga do Nascimento

LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO = 1º SECRETÁRIO

Ana Maria de Almeida Freitas

ANA MARIA DE ALMEIDA FREITAS = 2ª SECRETÁRIA